

# SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: UM ESTUDO ABRANGENTE

## Sustainability of Social Security in Brazil: A Comprehensive Study

Giambattista Leone<sup>1</sup>

Carlos Mayrink<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo científico tem como objetivo analisar a sustentabilidade da Previdência Social no Brasil. A Previdência Social desempenha um papel fundamental no sistema de proteção social do país, fornecendo benefícios previdenciários para os trabalhadores e suas famílias. No entanto, a sustentabilidade do sistema tem sido objeto de preocupação devido a fatores como o envelhecimento da população, o déficit previdenciário e a necessidade de reformas. Neste estudo, serão explorados os desafios enfrentados pela Previdência Social, as medidas tomadas para promover a sustentabilidade e as perspectivas futuras para o sistema.

**Palavras-chave:** Previdência Social, sustentabilidade, envelhecimento da população, déficit previdenciário, reforma da Previdência.

**Abstract:** This scientific article aims to analyze the sustainability of Social Security in Brazil. Social Security plays a key role in the country's social protection system, providing social security benefits to workers and their families. However, the sustainability of the system has been a matter of concern due to factors such as an aging population, the social security deficit and the need for reforms. In this study, the challenges faced by Social Security, the measures taken to promote sustainability and future prospects for the system will be explored.

**Keywords:** Social Security, sustainability, population aging, social security deficit, Social Security reform.

## 1 INTRODUÇÃO

A previdência pública é um importante instrumento de proteção social que visa garantir a renda de trabalhadores e seus dependentes em caso de invalidez, morte ou

---

<sup>1</sup> Giambattista Leone, bacharelado em direito, 21 anos.

<sup>2</sup> Carlos Mayrink, professor de direito empresarial na Faculdade Minas Gerais – FAMIG.

aposentadoria. No Brasil, a previdência pública é um sistema universal, financiado por contribuições de empregadores e trabalhadores, além de recursos do governo. No entanto, a sustentabilidade financeira deste sistema é um desafio enfrentado por muitos países, inclusive o Brasil.

A crescente expectativa de vida, a queda da taxa de natalidade, o aumento da informalidade no mercado de trabalho e outros fatores demográficos têm contribuído para o crescente déficit da previdência pública no país. Para garantir a sustentabilidade deste sistema, é necessário adotar medidas eficazes para aumentar a arrecadação de recursos, promover mudanças nas regras de aposentadoria e pensão e estimular a formalização do mercado de trabalho.

O objetivo deste artigo é analisar a sustentabilidade da previdência pública no Brasil, discutindo as principais causas do déficit previdenciário e as possíveis soluções para garantir a sustentabilidade do sistema. A pesquisa apresentará uma revisão bibliográfica dos estudos e pesquisas sobre o tema, além de análises de dados estatísticos e políticas públicas relacionadas à previdência pública. Ao final, espera-se contribuir para o debate sobre a sustentabilidade da previdência pública no Brasil e para o desenvolvimento de propostas que possam garantir o acesso universal à proteção social no longo prazo.

Nesta discussão, abordaremos quatro objetivos relacionados ao déficit previdenciário no Brasil, mudanças nas regras de aposentadoria e pensão, financiamento da previdência pública, alternativas para garantir a sustentabilidade da previdência pública e uma análise comparativa com outros países. Esses tópicos são de extrema importância para compreendermos os desafios e as possíveis soluções para a previdência no contexto brasileiro.

Nesta discussão, abordaremos cinco objetivos relacionados ao déficit previdenciário no Brasil, mudanças nas regras de aposentadoria e pensão, financiamento da previdência pública, alternativas para garantir a sustentabilidade da previdência pública e uma análise comparativa com outros países. Esses tópicos são de extrema importância para compreendermos os desafios e as possíveis soluções para a previdência no contexto brasileiro.

O primeiro objetivo consiste em analisar o déficit previdenciário no Brasil. Será explorada a dimensão desse déficit, suas principais causas, como o envelhecimento populacional e o desequilíbrio entre o número de contribuintes e beneficiários, além de outros fatores que contribuem para essa situação.

No segundo tópico, vamos analisar as mudanças nas regras de aposentadoria e pensão, serão discutidas as mudanças nas regras de aposentadoria e pensão no Brasil. Serão abordadas as reformas previdenciárias ocorridas nos últimos anos, seus impactos nas condições de elegibilidade, idade mínima, tempo de contribuição, cálculo dos benefícios e transição entre os sistemas antigos e novos.

O terceiro objetivo faz uma análise do financiamento da previdência pública no Brasil. Serão exploradas as principais fontes de receita da previdência, como a contribuição dos trabalhadores, empregadores e o financiamento governamental. Além disso, serão discutidos os desafios enfrentados para manter a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário.

O último tópico busca examinar alternativas viáveis para garantir a sustentabilidade da previdência pública no Brasil. Serão discutidas medidas como o aumento da idade mínima, revisão dos critérios de concessão de benefícios, estímulo à previdência complementar, incentivo à formalização do mercado de trabalho e outras possíveis soluções para equilibrar as contas previdenciárias.

Diante disso, esses objetivos fornecem uma visão abrangente sobre o déficit previdenciário no Brasil, as mudanças nas regras de aposentadoria e pensão, o financiamento da previdência pública, alternativas para garantir sua sustentabilidade e uma análise comparativa com outros países. Ao abordar esses tópicos, poderemos entender melhor os desafios e buscar soluções efetivas para o sistema previdenciário brasileiro.

## **2 O DEFICIT PREVIDENCIÁRIO NO BRASIL**

O déficit previdenciário no Brasil é uma questão que tem preocupado governantes, especialistas e a sociedade em geral. Em termos simples, o déficit previdenciário ocorre quando a receita obtida através das contribuições previdenciárias é menor do que as despesas com benefícios previdenciários, ou seja, quando há um desequilíbrio entre as receitas e despesas da previdência pública.

Considerando que o sistema previdenciário brasileiro opera em um modelo distributivo, em que as contribuições dos trabalhadores ativos financiam os benefícios dos aposentados, a expectativa de vida aumenta. Contudo, a relação entre o número de doadores e o número de beneficiários deteriorou-se ao longo do tempo devido a fatores demográficos e económicos. A redução da base contributiva coloca pressão

adicional sobre o sistema e leva a défices), enquanto o declínio na taxa de natalidade levou ao envelhecimento da população no Brasil e a um aumento nas despesas com a segurança social. Além disso, a informalidade do mercado de trabalho também tem um impacto negativo nos rendimentos da segurança social, uma vez que os trabalhadores informais não fazem contribuições regulares para o sistema.

Segundo dados do Ministério da Economia e o Tribunal de contas da União, em 2020:

[...] o déficit previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - que engloba os trabalhadores do setor privado - foi de R\$ 268,8 bilhões. Já o déficit da previdência dos servidores públicos da União foi de R\$ 70,6 bilhões. (BRASIL, 2020, p. 2).

De acordo com o texto, “Diagnóstico da previdência social no Brasil: O que foi feito e o que falta reformar”:

O problema central é que o Brasil está muito longe de ter regras de aposentadoria que sejam consistentes com o equilíbrio do sistema previdenciário. Em que pese a circunstância de que a sucessão de reformas alimente em parte da opinião pública a ideia de que “os aposentados estão sempre sendo prejudicados”, o fato é que o país continua tendo regras muito benevolentes de aposentadoria. A rigor, em termos comparativos, as sucessivas reformas brasileiras foram muito tímidas vis-à-vis a intensidade das regras vigentes na maioria dos países. (GIAMBIAGI, Fabio; MENDONÇA, João Luís de Oliveira; ARDEO, Vagner Laerte., 2004, p. 366)

Fica claro, após refletir sobre essas informações, que o problema do Brasil é estrutural, ou seja, existe uma certa ineficiência ou até mesmo uma falta de organização, quando se trata da previdência social no Brasil, e esses problemas ficam ainda mais claros quando prestamos atenção nas consequências que nosso país está enfrentando nesses últimos anos, já que estas mesmas, se manifestam em decorrência das “rachaduras” que vão se mostrando com o tempo, já que ano após ano, o déficit só aumenta.

A seguridade social sempre esteve mais envolvida com as políticas econômicas por representar importantes gastos do Estado em benefícios e serviços para a população, e a forma como estão estruturadas (muito vinculadas ao mercado formal de trabalho ativo) não está isenta de críticas, por conta das transformações na organização do trabalho. Em 1996, o Banco Mundial já alertava sobre alguns desses problemas, demonstrando as projeções demográficas e a preocupante ampliação dos custos administrativos e da enorme dependência dos trabalhadores ativos que estes sistemas de cobertura social teriam que enfrentar para sobreviver. (PESSOA; CARDOSO, 2022, p. 91)

Em 2022, três anos após a implementação da reforma da Previdência, o país registrou um déficit de R\$ 375,3 bilhões, em 2022. Militares e servidores federais já têm praticamente o mesmo peso nesse rombo. Apesar do resultado negativo, o número sofreu queda pela segunda vez consecutiva —1,3% em relação a 2021.

Para lidar com o déficit previdenciário, o governo brasileiro adotou medidas para aumentar as receitas previdenciárias e reduzir os gastos previdenciários, principalmente as “bonificações” e benefícios que antes eram “abusivos” e exagerados, onde a reforma de 2019, principalmente, abrandou os proventos que estavam sendo usados de maneira irresponsável. Uma das adições em 2019, por exemplo, foi a criação a reforma das pensões, introduzindo novas regras de reforma e pensões, aumentando a idade mínima de reforma e alterando as regras de cálculo das prestações. A reforma também estabelece regras de transição para quem já está inserido no mercado de trabalho.

Entre as principais mudanças na reforma incluem: estipulação da idade mínima de reforma: a reforma estipula que a idade mínima de reforma é de 65 anos para os homens e 62 anos para as mulheres, existindo um mercado de período de transição para quem já trabalha; mudanças nas regras de cálculo dos benefícios: Reforma altera as regras de cálculo dos benefícios da Previdência Social, determinando a média de todos os salários pagos pelos trabalhadores; Ampliando o prazo para pagamento de contribuições: A reforma amplia o tempo necessário para pagar contribuições para aposentadoria em diversas categorias, como professores , policiais, etc.; mudanças nas regras do benefício por morte: A reforma altera regras do benefício por morte, estabelecendo valores menores para os beneficiários e impondo períodos mínimos de contribuição.

Além dessas mudanças, a reforma da previdência também estabeleceu medidas para aumentar a arrecadação de recursos para a previdência pública, como a cobrança de contribuições previdenciárias sobre os benefícios de prestação continuada (BPC) e a revisão de benefícios concedidos.

A compreensão mais ampla do orçamento da seguridade social deve considerar o quadro tributário e fiscal constituído no país na última década. No bojo das políticas macroeconômicas que deram sustentação a previdência social. (SALVADOR, 2007, p. 82)

Fica claro que a compreensão da política fiscal é fundamental para a clara compreensão do orçamento do Brasil, já que se conseguirmos organizar e realizarmos

uma política fiscal direcionada, seria possível arrecadar mais recursos (que é uma realidade do nosso país, o Brasil tem uma carga tributária exacerbada), a gestão não será a resposta para os problemas, mas se ela for realizada de maneira mais eficiente, ela pode sim, amenizar as consequências no futuro.

É necessário apontar que o desenvolvimento financeiro das pensões públicas depende não apenas de mudanças na legislação, mas também de fatores como o crescimento econômico e a formalização do mercado de trabalho. Além disso, devem ser analisadas as medidas implementadas na reforma e o acompanhamento dos seus resultados, o que é de certa forma crucial para avaliar a eficácia das políticas adotadas.

Portanto, para garantir verdadeiramente o desenvolvimento financeiro a longo prazo, as pensões públicas devem ser financeiramente sustentáveis, ou seja, os seus rendimentos são suficientes para cobrir as suas despesas, o que não tem acontecido nos últimos anos. Isto é crucial para que o sistema cumpra o seu papel de proteção social sem afetar negativamente as contas públicas e a economia nacional.

Portanto, a solução para esse problema é a adoção de uma nova forma de arrecadação de recursos, matéria da Constituição Federal, que prevê a instituição de outras fontes de financiamento da seguridade social por meio de leis complementares, com base no artigo 154, inciso I. Segundo Castro e Lazzari:

[...] seja para financiar novos benefícios e serviços, seja pra manter os já existentes, sendo certo que é vedado ao legislador criar ou estender benefício ou serviço, ou aumentar seu valor, sem que, ao menos simultaneamente, institua fonte de custeio capaz de anteder às despesas daí decorrentes (CASTRO; LAZZARI, 2008, p. 233)

A diversidade da base de financiamento da Seguridade Social é um princípio constitucional previsto no inciso VI, parágrafo único, do artigo 194. Nessa linha de raciocínio, salientam os doutrinadores Castro e Lazzari:

Com a adoção desse princípio, está prejudicada a possibilidade de estabelecer-se o sistema não contributivo, decorrente da cobrança de tributos não vinculados, visto que o financiamento deve ser feito por meio de diversas fontes e não de fonte única (CASTRO; LAZZARI, 2008, p. 93)

O orçamento da Seguridade Social mostra-se independente e, não se confunde com a receita tributária federal. A destinação daquele orçamento deve ocorrer exclusivamente para as áreas da Saúde Pública, Previdência Social e Assistência Social, sendo que, será objeto de deliberação conjunta entre os órgãos competentes

– Conselho Nacional de Previdência Social, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional de Saúde.

### **3 MUDANÇAS NAS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

As mudanças nas regras de aposentadoria e pensão têm sido um tema recorrente nas discussões sobre a sustentabilidade financeira da previdência pública. Nos últimos anos, vários países têm implementado reformas previdenciárias com o objetivo de adequar seus sistemas previdenciários às novas realidades demográficas e econômicas.

Uma das principais motivações para a reforma da previdência foi buscar a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário. As mudanças, como o aumento da idade mínima de aposentadoria e a implementação de regras de transição mais rígidas, visavam lidar com esse déficit e assegurar a saúde financeira do sistema.

A aposentadoria por tempo de contribuição configura um benefício previdenciário que foi bastante criticado, pelo alcance que este tipo de aposentadoria teria entre os segurados do sistema. O perfil do aposentado por tempo de contribuição levou a parte da doutrina a criticar a manutenção deste benefício e, somada às críticas dos gastos públicos com a previdência social, a modalidade de aposentadoria apontada terminou sendo extinta. (PESSOA.; CARDOSO,2022, p. 90)

Dessa forma, a reforma buscou promover maior equidade no acesso aos benefícios previdenciários. Antes da reforma, havia diferentes regras e privilégios para determinadas categorias profissionais, o que gerava desigualdades. Com as mudanças, foram estabelecidas regras mais uniformes, reduzindo privilégios e buscando uma distribuição mais justa dos benefícios.

Porém, críticos da reforma argumentam que as mudanças podem ter impactos negativos, especialmente sobre os trabalhadores mais vulneráveis. Aumentar a idade mínima de aposentadoria pode dificultar o acesso aos benefícios para aqueles que ingressaram cedo no mercado de trabalho e têm condições de trabalho mais desfavoráveis. Em um contexto de desemprego elevado e informalidade, isso pode gerar dificuldades adicionais para essa parcela da população.

[...] estão os problemas enfrentados com os sistemas de seguridade social, que são parte da agenda de todos os países. Estes sistemas enfrentam dificuldades devido a diversos fatores, tais como o envelhecimento da

população, as crises financeiras, o aumento do desemprego com a consequente ampliação do setor informal e da pobreza, o que diminui o acesso efetivo às prestações de saúde e diminui também a qualidade dos benefícios destes sistemas, bem como encontram dificuldades para materializar a solidariedade social e a equidade de gênero, que geralmente são alcançados com sistemas de seguridade social redistributivos desenhados para atingir estes objetivos. (PESSOA.; CARDOSO,2022, p. 94)

Por esta razão, as constantes mudanças na estrutura social, demandam ajustes para poder garantir os direitos fundamentais, o que inclui o direito fundamental à seguridade social. (PESSOA.; CARDOSO,2022, p. 95)

Uma das principais mudanças nas regras de aposentadoria, a adoção da idade mínima. Em muitos países, além do Brasil, a idade mínima para aposentadoria foi elevada para garantir a sustentabilidade financeira da previdência pública. Isso se deve ao fato de que a expectativa de vida tem aumentado em muitos países, enquanto a taxa de natalidade tem diminuído. Isso significa que há cada vez menos trabalhadores ativos para sustentar os aposentados, o que torna a previdência pública cada vez mais insustentável.

Outra mudança importante nas regras de aposentadoria é a redução do valor das pensões. Em muitos países, as pensões foram reduzidas para reduzir o déficit previdenciário. Essa medida é polêmica, pois afeta principalmente os aposentados de baixa renda, que dependem da previdência pública para sobreviver.

A adoção do sistema de capitalização é outra mudança que tem sido discutida em alguns países. Nesse sistema, os trabalhadores contribuem para uma conta individual, que é investida em diferentes tipos de ativos para gerar renda no futuro. Esse sistema é visto como uma alternativa ao sistema de repartição, em que os trabalhadores ativos financiam as aposentadorias dos aposentados.

No entanto, a adoção do sistema de capitalização é controversa, pois pode aumentar a desigualdade social. Isso ocorre porque os trabalhadores com rendas mais altas tendem a contribuir mais e a acumular mais recursos em suas contas individuais, enquanto os trabalhadores de baixa renda tendem a contribuir menos e a acumular menos recursos. Isso pode levar a uma situação em que os trabalhadores de baixa renda não terão recursos suficientes para financiar sua aposentadoria.

O regime previdenciário brasileiro observa, em primeiro lugar, a solidariedade comutativa entre os participantes do plano de seguro, tendo em vista a obrigação de proteção recíproca inerente ao modelo. Trabalhadores do momento mantêm o pagamento dos benefícios atuais dos inativos, na expectativa de que sejam protegidos da mesma forma no futuro, naquilo que se denomina de “pacto entre gerações”. (TAVARES; SOUSA, 2016, p. 9)

Em resumo, as mudanças nas regras de aposentadoria e pensão têm sido necessárias para garantir a sustentabilidade financeira da previdência pública. No entanto, essas mudanças devem ser feitas com cuidado, a fim de garantir que os aposentados não sejam penalizados injustamente e que a desigualdade social não seja agravada.

## **4 FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA**

Segundo o economista Paulo Tafner, um dos especialistas em previdência no Brasil, existem dois tipos de financiamento da previdência:

### **4.1 Modelo de capitalização**

Refere-se a um sistema de financiamento da previdência em que cada indivíduo faz contribuições para uma conta individual de investimento ao longo de sua vida profissional. Essas contribuições são investidas em diferentes ativos financeiros, como ações, títulos ou fundos mútuos, com o objetivo de acumular um fundo de pensão pessoal. No momento da aposentadoria, o indivíduo utiliza os recursos acumulados em sua conta individual para receber benefícios. Nesse modelo, a aposentadoria é financiada pelo próprio indivíduo, que se beneficia dos retornos obtidos com seus investimentos. Apesar de não ter sido aceito na última mudança legal para a Previdência Social, o modelo é muito utilizado na previdência privada.

Existem algumas vantagens significativas em um sistema de capitalização de aposentadoria. Primeiro, segue a lógica de que quanto maior for o investimento, maior será o retorno ao longo do tempo, ou seja, o valor que você irá resgatar está diretamente relacionado ao esforço de poupança que você fez durante o período de acumulação. Além disso, suas responsabilidades com a aposentadoria são exclusivamente suas, o que garante que o valor capitalizado será utilizado exclusivamente para seu próprio uso e não para benefício de terceiros. Além disso, o sistema de capitalização tem potencial para oferecer rentabilidade atrativa, permitindo que seu dinheiro renda juros reais.

No entanto, existem algumas desvantagens a serem consideradas. É crucial avaliar completamente o valor necessário para a aposentadoria, pois a renda futura

pode ser afetada se você não planejar cuidadosamente. Portanto, é crucial calcular com precisão o valor da aposentadoria futura desejada e ajustá-lo ao seu orçamento atual. Adicionalmente, é importante perceber que os gestores de capital têm custos associados. Por exemplo, enquanto os benefícios concedidos pelo INSS trazem um desconto salarial mensal de 8% a 11%, as previdências privadas que utilizam um sistema de capitalização podem ter taxas específicas. Portanto, é necessário avaliar todos os custos associados a um gestor de programa para tomar uma decisão financeira informada.

## **4.2 Modelo contributivo**

Refere-se a um sistema de financiamento da previdência em que os benefícios são financiados principalmente por meio de contribuições regulares dos trabalhadores ativos e das empresas. Nesse modelo, os trabalhadores e as empresas contribuem com uma porcentagem de seus salários ou folhas de pagamento, que são destinadas a um fundo comum para pagar os benefícios dos aposentados e pensionistas. Esse financiamento é baseado no princípio da solidariedade intergeracional, em que os trabalhadores ativos sustentam os beneficiários atuais do sistema.

Diferentemente do regime de capitalização, há uma solidariedade entre os agentes do sistema. Os sistemas de repartição (que estão dentro do modelo contributivo) são mais propícios a redistribuição do que os de capitalização. Ou seja, é possível oferecer benefícios mais generosos e seriam mais propícios a aumentos de gastos previdenciários. (TAFNER, 2007, p. 9)

## **4.3 De onde vem o dinheiro**

O financiamento previdenciário no Brasil provém principalmente das contribuições dos trabalhadores ativos e das empresas. Os trabalhadores ativos são obrigados a contribuir com uma porcentagem do seu salário para a previdência, enquanto as empresas também são responsáveis por fazer contribuições com base na folha de pagamento dos funcionários. Essas contribuições são recolhidas mensalmente e destinadas a um fundo comum, que é utilizado para pagar os benefícios previdenciários, como aposentadorias e pensões, aos beneficiários. Além das contribuições diretas dos trabalhadores e das empresas, o financiamento

previdenciário no Brasil também pode contar com outras fontes, como taxas e contribuições incidentes sobre atividades específicas, por exemplo, a contribuição previdenciária sobre a comercialização de produtos agrícolas (FUNRURAL). Em casos de insuficiência de recursos provenientes das contribuições, o governo pode realizar transferências do orçamento público para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários.

No debate em curso tem prevalecido a visão de que a natureza da questão financeira da Previdência Social no Brasil decorre, exclusivamente, de fatores endógenos ao próprio sistema. Argumenta-se que o desequilíbrio financeiro seria consequência do ritmo de crescimento dos gastos com benefícios – reflexos da suposta “generosidade” do plano de benefícios – que se intensificará no futuro. A transição demográfica seria um componente adicional de expansão dos gastos e o “déficit” do sistema, hoje crítico, seria insustentável em 2050. A experiência de outros países comprovaria a tese de que o patamar de despesas estaria muito acima dos padrões internacionais. Esse fato reforçaria o argumento de que a Previdência se constituiria no principal obstáculo ao desenvolvimento econômico, dado que não deixa espaço orçamentário para investimentos em infraestrutura. Nesta perspectiva, a única saída para equacionar o problema seria fazer novas rodadas de reformas visando corrigir as mazelas do sistema e reduzir o patamar de gastos (GIAMBIAGGI, 2007; TAFNER, 2007; 2007, p. 140).

Para garantir a sustentabilidade financeira das pensões públicas, poderão ser necessárias algumas alterações à legislação em matéria de segurança social, incluindo medidas de aumento de receitas, como a criação de novas fontes de contribuições, reduções nas isenções de impostos sobre as sociedades e a imposição de contribuições para a segurança social aos indivíduos. Outras fontes: Renda, como lucros da empresa. Além disso, a reforma das pensões de 2019 introduziu alterações significativas nas regras de pagamento das prestações, com o objetivo de reduzir os défices das pensões e garantir a sustentabilidade financeira a longo prazo das pensões públicas. Contudo, a eficácia destas mudanças ainda está a ser avaliada e poderão ser necessárias novas medidas no futuro para garantir a sustentabilidade financeira das pensões públicas.

## **5 ALTERNATIVAS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA**

A sustentabilidade da previdência pública é um tema de grande relevância em diversos países ao redor do mundo. Com o envelhecimento da população e as mudanças demográficas, os sistemas previdenciários enfrentam desafios

significativos para garantir o pagamento dos benefícios aos aposentados e pensionistas no longo prazo. Diante desse cenário, várias alternativas têm sido discutidas e implementadas para fortalecer o financiamento e garantir a sustentabilidade da previdência pública.

Uma das principais alternativas é a realização de reformas nas regras previdenciárias. Essas reformas podem envolver o aumento da idade mínima de aposentadoria, o estabelecimento de critérios mais rigorosos para a concessão de benefícios, a adoção de regras de cálculo mais justas e a revisão das modalidades de pensão. Essas mudanças têm como objetivo adequar o sistema previdenciário às mudanças demográficas, considerando o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de natalidade. Dessa forma, busca-se equilibrar a relação entre a quantidade de trabalhadores ativos e o número de beneficiários, evitando o desequilíbrio financeiro.

Outra alternativa importante é o aumento das alíquotas de contribuição previdenciária. Isso implica em uma maior contribuição tanto por parte dos trabalhadores ativos como das empresas. O objetivo é fortalecer a arrecadação previdenciária, aumentando a base de recursos disponíveis para o pagamento dos benefícios. Essa medida pode ser adotada de forma gradual e progressiva, levando em consideração a capacidade de pagamento dos contribuintes e evitando impactos negativos sobre a economia e o mercado de trabalho.

Além disso, a ampliação da base de contribuintes é uma estratégia fundamental para garantir a sustentabilidade da previdência pública. Isso envolve ações que visam a formalização do mercado de trabalho, combatendo a informalidade e incentivando a regularização dos trabalhadores autônomos e informais. A formalização proporciona uma maior arrecadação previdenciária, ampliando a base de contribuintes e fortalecendo o sistema. É importante também combater a sonegação fiscal, garantindo que todos os contribuintes cumpram com suas obrigações previdenciárias.

A melhoria da gestão dos recursos previdenciários é outra medida essencial para garantir a sustentabilidade do sistema. É necessário investir em mecanismos de controle, transparência e combate à corrupção, evitando desvios de recursos e garantindo que os valores arrecadados sejam efetivamente direcionados para o pagamento dos benefícios previdenciários. Uma gestão eficiente contribui para a otimização dos recursos e a redução de possíveis déficits.

Outra sugestão é o reforço da fiscalização e um aperfeiçoamento na gestão administrativa e financeira da Previdência, pois estas ações elevariam significativamente a arrecadação. Entre 2011 a 2015, o montante da dívida ativa previdenciária disparou, mudando de R\$ 185,8 bilhões para R\$ 350,7 bilhões, sem considerar o valor não contabilizado em razão da sonegação, comprovando, então, a necessidade de intensificar a fiscalização. (NULLE; MOREIRA, Cássio Silva, 2019. p. 810)

Portanto, há alternativas que vão desde mudanças estruturais do setor, ou seja, diretamente relacionadas com a Previdência e a Seguridade Social, até mecanismos mais externos, isto é, políticas macroeconômicas que gerariam crescimento da economia e, como resultado, aumento da arrecadação. (NULLE; MOREIRA, 2019. p. 811)

Além das alternativas já mencionadas, é importante estimular a adesão à previdência complementar. A previdência complementar permite que os indivíduos façam contribuições adicionais para formar uma reserva financeira que complementarizará o benefício previdenciário recebido do regime público. Essa medida incentiva a cultura da poupança e do planejamento para a aposentadoria, reduzindo a dependência exclusiva do sistema previdenciário público.

Após explanar as alternativas que resolveriam o “problema financeiro”, deve-se avaliar se o crescente envelhecimento da população pode impactar na sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro. Sabe-se que a Previdência Social, assim como outras políticas públicas, deve ser revista e adaptada à realidade social do país, de forma a respeitar os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme consta no artigo 201 da Constituição Federal vigente. (NULLE; MOREIRA, 2019. p. 811)

Por fim, investir em educação financeira e conscientização sobre a importância do planejamento para a aposentadoria é fundamental. Fornecer informações adequadas sobre opções de investimento, estratégias de poupança e previdência privada pode incentivar as pessoas a adotarem medidas adicionais para garantir uma aposentadoria mais confortável. A educação financeira contribui para a conscientização sobre a necessidade de se preparar para o futuro e tomar decisões financeiras adequadas.

O processo de educação financeira deveria começar por volta dos dois ou três anos de idade, quando a criança pede pela primeira vez dinheiro para doces e brinquedos. A educação financeira começa com o significado dos valores das moedas. Pode-se dizer que uma nova visão está surgindo, pela tomada de consciência quanto ao ensino da educação financeira nas escolas, para as crianças e jovens brasileiros. Claro que sendo assim, existem também mudanças nos valores, passando da fase do “ter”, para a fase do “ser”. É aí que o papel da educação começa a ser de fundamental importância para a conscientização, conhecimento e aprendizado de novas regras, equilíbrio e valores, para se trabalhar com o dinheiro. (OLIVIERI, 2013. p. 49)

Em resumo, a sustentabilidade da previdência pública requer uma abordagem abrangente e multifacetada. A combinação de reformas nas regras previdenciárias, aumento das alíquotas de contribuição, ampliação da base de contribuintes, melhoria da gestão dos recursos, estímulo à previdência complementar e investimento em educação financeira são alternativas que podem contribuir para garantir a solidez e a sustentabilidade do sistema previdenciário. Essas medidas devem ser implementadas de forma equilibrada, considerando as particularidades de cada país e buscando o bem-estar econômico e social de toda a população.

## **6 CONCLUSÃO**

Ao longo deste diálogo, discutimos diversos aspectos relacionados ao déficit previdenciário, às mudanças nas regras de aposentadoria e pensão com a reforma da previdência, ao financiamento da previdência pública no Brasil e ao modelo de capitalização. Também abordamos as alternativas para garantir a sustentabilidade da previdência pública e realizamos uma análise comparativa com países que possuem sistemas previdenciários mais saudáveis.

Foi destacado que o déficit previdenciário é um desafio enfrentado por muitos países devido ao envelhecimento da população e às mudanças demográficas. As reformas nas regras previdenciárias, como o aumento da idade mínima de aposentadoria e a revisão dos critérios de concessão de benefícios, têm como objetivo equilibrar o sistema diante dessas transformações.

No que diz respeito ao financiamento da previdência pública no Brasil, foi ressaltado o modelo de financiamento contributivo baseado na repartição simples, em que os trabalhadores ativos contribuem para financiar os benefícios dos aposentados e pensionistas, e é importante o estudo desse tema, pois a aposentadoria é um dos pontos mais importantes da vida de qualquer trabalhador, já que é uma fase onde muitas pessoas buscam finalizar projetos e realizar alguns sonhos “pendentes”, e infelizmente, devido às dificuldades de manutenção do atual sistema de segurança social, o país enfrenta o fato de que será cada vez mais importante que cada um crie a sua própria vida, e tenha independência financeira quando se aposentar, como por exemplo, pela previdência privada. Diante disso, a independência pode ser conquistada através da educação financeira, por meio da escola, o estudo independente ou não de finanças é extremamente importante para todas as gerações,

deixando assim um legado melhor para seus descendentes e querendo ou não, uma “base” mais sólida, já que é um tema muito pouco discutido em nossa sociedade. Além disso, foram discutidos os conceitos de financiamento de capitalização e a importância de ampliar a base de contribuintes e melhorar a gestão dos recursos previdenciários.

Para garantir a sustentabilidade da previdência pública, foram apresentadas alternativas como a realização de reformas, o aumento das alíquotas de contribuição, a ampliação da base de contribuintes, a melhoria da gestão dos recursos, o estímulo à previdência complementar e a promoção da educação financeira. Essas medidas são essenciais para fortalecer o sistema e assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários no longo prazo.

Dessa forma, podemos concluir que a sustentabilidade da previdência pública requer uma abordagem abrangente e adaptada às particularidades de nosso país. É fundamental implementar reformas adequadas, promover a conscientização sobre a importância do planejamento previdenciário, fortalecer a arrecadação e a gestão dos recursos, ampliar a base de contribuintes e estimular a previdência complementar, por meio do fomento do trabalho e do conhecimento financeiro. Ao combinar essas estratégias, podemos garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário e oferecer proteção adequada aos trabalhadores durante a aposentadoria, que é uma fase muito importante na vida de qualquer pessoa.

Portanto, é necessário um esforço conjunto do governo, instituições, especialistas e sociedade civil para enfrentar os desafios e encontrar soluções que assegurem a sustentabilidade da previdência pública, garantindo o bem-estar econômico e social dos cidadãos tanto no presente quanto no futuro.

## REFERÊNCIAS

BELTRÃO, Rafael Ingrácio Beltrão, **Reforma da Previdência: Guia Completo**. Disponível em: <https://ingracio.adv.br/reforma-da-previdencia/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BLUME, Bruno André Blume, **6 países que fizeram uma reforma previdenciária**, Politize! Disponível em: <https://www.politize.com.br/reforma-previdenciaria-paises-que-fizeram/>. Acesso em: 21 jun. 2023

BOTELHO, Luciano Henrique Fialho; COSTA, Thiago de Melo Teixeira da. Análise financeira da seguridade e previdência social no Brasil em tempos de reformas fiscais. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 19, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/4775/477562247003/html/>. Acesso em: 8 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Base de financiamento da previdência social: alternativas e perspectivas**. Brasília: MPS, 2003. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/colecao-previdencia-social/vol-19.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2023

CAMPOS, Daniel Guido Torreão, **Considerações e Reflexões sobre a Previdência Social do Brasil**, 77f, abril de 2018, UFRJ, Rio de Janeiro. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/4684/3/DGTCampos.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2023

Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/agencia-brasil-explica-mudancas-nas-aposentadorias-em-2023#:~:text=A%20idade%20mínima%20para%20aposentadoria,exigido%20é%20e%2015%20anos>. Acesso em: 18 jun. 2023.

TAFNER, P; BOTELHO, C.; ERBISTI, R. (Org.). **Reforma da previdência: a visita da velha senhora**. Brasília: Gestão Pública, 2015. Disponível em: <https://www.gestaopublica.com.br/wp-content/uploads/2020/08/reforma-da-previdencia-a-visita-da-velha-senhora-informacoes-autores-prefacio-apresentacao.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2023

FAGNANI, Eduardo. Previdência social e desenvolvimento econômico. **Texto para Discussão**, Campinas, n. 140, fev. 2008. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Eduardo-Fagnani/publication/267553911\\_Previdencia\\_social\\_e\\_desenvolvimento\\_economico/links/569652ff08ae34f3cf1d9188/Previdencia-social-e-desenvolvimento-economico.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Eduardo-Fagnani/publication/267553911_Previdencia_social_e_desenvolvimento_economico/links/569652ff08ae34f3cf1d9188/Previdencia-social-e-desenvolvimento-economico.pdf). Acesso em: 03 ago. 2023.

FERNANDES, Reynaldo; MENEZES FILHO, Naércio; PORTELA SOUZA, André; KOMATSU, Bruno; MENTLIK, Gustavo. **Reforma da Previdência: sustentabilidade e justiça atuarial**, Estudos econômicos de São Paulo, setembro de 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ee/a/k8rVc7xM9gRdDYsLM5kPZwc/?lang=pt>. Acesso em: 21 jun. 2023

GIAMBIAGI, Fabio; MENDONÇA, João Luís de Oliveira; ARDEO, Vagner Laerte. Diagnóstico da previdência social no Brasil: o que foi feito e o que falta reformar? **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v.34, n.3, dez. 2004. Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4344/1/PPE\\_v34\\_n03\\_Diagnostico.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4344/1/PPE_v34_n03_Diagnostico.pdf). Acesso em: 06 set. 2023.

MÁXIMO, Welton. **Agência Brasil explica as mudanças nas aposentadorias em 2023**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-01/agencia-brasil-explica-mudancas-nas-aposentadorias-em-2023>

2023#: -:text=A%20idade%20mínima%20para%20aposentadoria,exigido%20é%20de%2015%20anos. Acesso em: 18 jun. 2023.

NULLE, Andressa Lopes; MOREIRA, Cássio Silva. A Previdência Social: reforma ou há alternativas? **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 3 (67), p. 791-819, set./dez. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecos/a/vZTmW9C7vPhhgLBDcxzQZSs/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 16 out. 2023.

OLIVIERI, Maria de Fátima Abud. **Educação financeira**. Revista Eniac Pesquisa, v. 2, n. 1, p. 43-51, 2013. Disponível em: [https://ojs.eniac.com.br/index.php/EniacPesquisa/article/view/108/pdf\\_9](https://ojs.eniac.com.br/index.php/EniacPesquisa/article/view/108/pdf_9). Acesso em 16 de out. 2023

PESSOA, R. M.; CARDOSO, J. **A dialética econômica e ampliativa dos benefícios previdenciários e as considerações sobre o fim da aposentadoria por tempo de contribuição pela emenda constitucional n.º 103 de 2019: Uma reflexão**. Revista Paradigma, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 87–108, 2022. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/2644>. Acesso em: 20 set. 2023.

SALVADOR, Evilásio. Quem financia e qual o destino dos recursos da seguridade social no Brasil. **Observatório da cidadania**, p. 81-90, 2007. Disponível em: <http://www.poteresocial.com.br/wp-content/uploads/2019/03/Quem-financia-e-qual-o-destino-dos-recursos-da-seguridade-social-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 06/09/2023

TAVARES, Marcelo Leonardo; SOUSA, Ricardo José Leite. **O princípio da solidariedade aplicado à previdência social**. Revista Jurídica, [S.l.], v. 1, n. 42, p. 277 - 293, fev. 2016. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1495/1023>. Acesso em: 20 set. 2023.